

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020

Dispõe sobre a convocação emergencial dos aprovados no Concurso Público para provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, no seu art. 72, inciso VII;

Considerando os termos da Lei Municipal Complementar 120, de 14 de março de 2019, a qual cria novos cargos e acrescenta vagas a cargos existentes para provimento efetivo no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte;

Considerando o Edital nº 001/2019, de 20 de março de 2019, destinado ao provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, tendo sido homologado em data de 30 de março de 2020;

Considerando, finalmente, o atual contexto da classificação da situação mundial do novo coronavírus como pandemia, pela Organização Mundial da Saúde (OMS), demandando que Governos e, conseqüentemente, as Instituições tomassem medidas preventivas a fim de evitar a disseminação do COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos a seguir relacionados, para o respectivo cargo de provimento efetivo, aprovados no Concurso Público realizado sob a égide da legislação acima mencionada, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESAU), os quais deverão desempenhar as atividades funcionais diretamente no enfrentamento do COVID-19, fortalecendo as ações, que permanecerão enquanto perdurarem as necessidades:

1239 - ENFERMEIRO PLANTONISTA		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CONVOCADO
1º Classificado	000300048	NILENE CUNHA DIOGENES

2º Classificado	000347489	CARLA VIRGINIA DE SOUZA GONÇALVES LIMA
3º Classificado	000348648	PEDRO CASTRO FEITOZA NETO
4º Classificado	000343230	IVAN MANOEL DA LUZ
5º Classificado	000349836	MARCELO JEAN VIEIRA LIMA
6º Classificado	000324310	ARIANE ROCHA GONÇALVES*
7º Classificado	000297083	SUIANE SIDENIA PESSOA DIAS**
8º Classificado	000270624	JOÃO BATISTA PINA*

\*CANDIDATO CLASSIFICADO NA COTA DE NEGROS/\*\*CANDIDATO/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

### 1248 - FARMACÊUTICO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CONVOCADO
1º Classificado	000327281	LEONARDO PRIMO BEZERRA
2º Classificado	000317879	ERICA CARNEIRO RICARTE

### 1279 - MÉDICO PLANTONISTA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CONVOCADO
1º Classificado	000305233	AMANDA PLÁCIDO DA SILVA MACEDO
2º Classificado	000361135	JORGE ITALO CIPRIANO LOBO
3º Classificado	000272306	EMMANUEL NUNES SAMPAIO DE LACERDA
4º Classificado	000330671	ERICK DIEGO PEREIRA DE OLIVEIRA
5º Classificado	000363903	NICOLI FERRI REVOREDO
6º Classificado	000274411	HELDER SOARES DE ARAUJO
7º Classificado	000289531	AMANDA KAREN ALVES CAVALCANTE
8º Classificado	000310936	CICERO EDJEDAN ALVES DA SILVA
9º Classificado	000304995	SANDHARA RIBEIRO RODRIGUES
10º Classificado	000346169	ALESSANDRA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
11º Classificado	000352433	ROBSON LEITE SAMPAIO
12º Classificado	000293339	JOSÉ CARLOS DA SILVA GONÇALVES*

\*CANDIDATO CLASSIFICADO NA COTA DE NEGROS

### 1329 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CONVOCADO
1º Classificado	000372231	GABRIELLA TARGINO GONÇALVES
2º Classificado	000308183	MURILO RODRIGUES RIBEIRO
3º Classificado	000315013	LAYNARA FERNANDA NOGUEIRA

4º Classificado	000343236	CYNTIA LEITÃO MARTINS
5º Classificado	000286694	VERA LUCIA BARBOSA DE MOURA
6º Classificado	000337499	KENNEDY DOMINGOS DE CARVALHO
7º Classificado	000370393	JANELINA OLIVEIRA
8º Classificado	000333672	TALITA ADRIELLE JESUS DOS SANTOS
9º Classificado	000367216	LUANA DA SILVA GONÇALVES
10º Classificado	000371702	ANA CASSIA FELIX DE SOUSA
11º Classificado	000270634	BRENDA ALVES FERREIRA
12º Classificado	000334138	GABRIEL MACIEL NOGUEIRA
13º Classificado	000338056	CARLA TAÍS BARBOSA PEREIRA
14º Classificado	000362252	IRENILVA PEREIRA FRUTUOSO
15º Classificado	000317246	RAUL RORISTON GOMES DA SILVA
16º Classificado	000268580	ANDRIELLY DARLENE DE SOUZA MENDES
17º Classificado	000299745	MICHELY RODRIGUES DE ALENCAR
18º Classificado	000352077	CICERA PEREIRA FRUTUOSO RODRIGUES
19º Classificado	000298851	CENIRA GOMES DE OLIVEIRA MUNIZ
20º Classificado	000274530	JACKELINE KEROLLEN DUARTE DE SALES
21º Classificado	000372911	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DOS SANTOS
22º Classificado	000312913	BRENDA YNGRIDY CIRINO DE LIMA
23º Classificado	000287703	VICTÓRIA VIVIANY GONÇALVES ALVES
24º Classificado	000352364	THAYS PAULINO DA SILVA
25º Classificado	000291634	FRANCISCO MAURICIO BEZERRA SOUSA
26º Classificado	000279328	AMANDA SANTANA DE FREITAS
27º Classificado	000335406	FLAVIA JANIELE ARAUJO DE MEDEIROS REIS
28º Classificado	000340753	FRANCINILDA DUARTE MOREIRA
29º Classificado	000348211	MARIA HORTÊNCIA FREIRE DUARTE MATOS
30º Classificado	000298047	MARYANE FREIRE SOUZA
31º Classificado	000330573	SAMARA ALVES DOS SANTOS
32º Classificado	000289382	VIVIANE DE OLIVEIRA CAVALCANTE
33º Classificado	000299111	BRUNA PEREIRA DE ANDRADE
34º Classificado	000271369	RAFAELA DA SILVA MATOS
35º Classificado	000299804	VANESSA KARINE DE OLIVEIRA MELO
36º Classificado	000282606	MARIA GRESYELLE DE LIMA SILVA
37º Classificado	000286734	RAPHAEL ROCHA FREIRE**

\*\* CANDIDATO/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 2º – Em virtude do Isolamento Social Rígido, disposto através do Decreto Municipal nº 538, de 21 de junho de 2020, os candidatos relacionados no presente Edital deverão submeter a documentação disposta no Anexo I, parte integrante da presente convocação, diante da plataforma contida no endereço eletrônico [www.juazeirodonorte.ce.gov.br/concurso](http://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/concurso), no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis a partir da data de publicação do presente edital.

I – O candidato que submeter documentação incompleta será notificado para, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, proceder a regularização, sob pena de desclassificação, ficando advertido o convocado que, caso deixe para submeter sua documentação no último dia do prazo, não haverá condições de concessão do prazo em questão para a regularização da documentação, tendo em vista já estar no momento final do prazo ora estipulado no *caput*;

II – Deixar de submeter a documentação exigida no prazo legal, implicará na renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Juazeiro do Norte/CE convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

III – A documentação original, disposta no Anexo I, deverá ser entregue no momento da solenidade oficial de nomeação e posse, devendo ser a exata documentação enviada pela plataforma virtual quando da convocação, sob pena de eliminação, a teor do disposto no Item 3.2.2.9.2 do Edital nº 001/2019, de 20 de março de 2019<sup>1</sup>.

Art. 3º - Os convocados que tiverem sua documentação aprovada nos moldes do artigo anterior, serão notificados, via e-mail/plataforma virtual, para comparecer perante o Médico Perito designado pelo Município de Juazeiro do Norte, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo IV, deste Edital, o qual atenderá no Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST), situado à Rua Tabelação João Machado, nº 195, bairro Santa Tereza, para realização do exame médico admissional, momento em que será avaliada a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Juazeiro do Norte/CE autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

---

<sup>1</sup> Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.



Art. 4º - Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, conforme Art. 2º e 3º deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte-CE, o convocado será notificado para se fazer presente na solenidade oficial de nomeação e posse, a qual será comunicada via e-mail diretamente ao convocado, sendo também publicado no site oficial do município.

Art. 5º - O presente Edital de Convocação estará publicado no Diário Oficial do Município e divulgado na Internet, no endereço eletrônico [www.cetrede.com.br](http://www.cetrede.com.br), bem como no Portal do Município de Juazeiro do Norte ([www.juazeirodonorte.ce.gov.br](http://www.juazeirodonorte.ce.gov.br)) e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, ficando ressalvado que é de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Art. 6º - O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 de junho de 2020.

**JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES**  
PREFEITO MUNICIPAL

## ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020

### RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 01) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 02) 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 03) 02 (duas) Cópias do CPF;
- 04) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
- 05) Certidão de Casamento ou Nascimento, se for solteiro;
- 06) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- 07) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ou autodeclaração, no caso de não possuir);
- 08) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso), ou Autodeclaração de Cadastro na CTPS Digital (Anexo V);
- 09) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- 10) Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
- 11) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
- 12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
- 13) Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
- 14) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
- 15) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo II), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
- 16) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo III).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais no momento da solenidade oficial de nomeação e posse.



## ANEXO II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020

### DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº. \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº. \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_,  
DECLARO, para fins de ingresso em cargo público efetivo no Município de Juazeiro do Norte-CE, conforme o disposto no art. 13<sup>2</sup>, da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e no art. 15, § 5º, da Lei Complementar nº 12/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal Juazeiro do Norte), DECLARO:

<input type="checkbox"/>	NÃO POSSUO BENS E VALORES A DECLARAR
<input type="checkbox"/>	POSSUO BENS E/OU VALORES, CONFORME DECLARAÇÃO DE IR EM ANEXO
<input type="checkbox"/>	POSSUO OS BENS E VALORES RELACIONADO(S) ABAIXO

BEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR APROXIMADO

<sup>2</sup> Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

§ 1º A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

§ 2º A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

§ 3º Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.

§ 4º O declarante, a seu critério, poderá entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal na conformidade da legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações, para suprir a exigência contida no caput e no § 2º deste artigo.


Declaro, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui presentes, sob pena prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como das devidas sanções administrativas, comprometendo-me apresentar nova declaração anualmente e quando deixar de exercer o referido cargo, nos termos do artigo 13, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO

Juazeiro do Norte/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Assinatura



## ANEXO III - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº. \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº. \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_,  
DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de \_\_\_\_\_, do Município de Juazeiro do Norte-Ceará.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Juazeiro do Norte/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

#### CONSTITUIÇÃO FEDERAL

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”

## ANEXO IV - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020

### DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

- 1) Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local determinados pela Administração Pública Municipal, munidos dos exames de saúde abaixo listados:
  - a) Exame Clínico Ocupacional
  - b) Raio-X de Tórax (OIT)
  - c) Hemograma Completo+Plaquetas+Grupo Sanguíneo e Fator Rh+Glicemia de jejum
  - d) Anti-Hbs; HBsAg; Anti-HCV
  - e) Hepatograma (TGO+TGP)
  - f) VDRL
  - g) Urina – rotina (EAS)
  - h) Vacina Antitetânica
  - i) Vacina Hepatite B
  - j) Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra
  - k) ECG – Eletrocardiograma com laudo.
  - l) Detecção do COVID-19
- 2) A realização dos exames é de responsabilidade do candidato, com exceção do teste de detecção do COVID-19, o qual será realizado às expensas do Município de Juazeiro do Norte, momentos antes do atendimento por parte do Médico Perito Oficial.
- 3) Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pelo Médico Perito indicado pela Administração Pública Municipal.



Prefeitura Municipal de  
Juazeiro do Norte



## ANEXO V - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº. \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº. \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_,  
DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não possuo a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) na forma física, somente possuindo o cadastro na Carteira de Trabalho Digital, a qual não possui número de registro, utilizando-se, para os fins necessários, o número do CPF.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Juazeiro do Norte/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Assinatura